



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de setembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018

Processo nº 30.191/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2019, compreendendo a Administração Direta e a Indireta e dá outras providências.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e flutuante do Município; a saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 2.

Tabela 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Posição em 31.08 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor (*)	Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste
Dívida Contratada		
Administração Direta:		
CAF	R\$ 13.271.796,20	set/18
Bus Rapid Transit	R\$ 2.539.994,00	abr/36
Pro Transporte	R\$ 8.463.535,98	abr/36
Linha Desenvolvimento Esportivo	R\$ 3.631.146,86	jun/18
BNDES PMAT III	R\$ 9.387.678,75	jul/19
Via SP II	R\$ 6.699.709,94	mai/23
CPAC - BB	R\$ 17.149.405,07	jul/24
Administração Indireta:		
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Sorocaba	R\$ 91.744.981,43	jun/25
Fundação de Seguridade Social - Previdencia	R\$ -	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	R\$ -	
Fundação de Seguridade Social - Saúde	R\$ -	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	R\$ -	
Subtotal	R\$ 152.888.248,23	
Outras Dívidas – Acordos		
Administração Direta:		
- Precatórios	R\$ -	
Administração Indireta:		
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Sorocaba	R\$ 31.851.407,28	
Fundação de Seguridade Social - Previdencia	R\$ -	
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba	R\$ -	
Fundação de Seguridade Social - Saúde	R\$ -	
Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba	R\$ -	
Subtotal	R\$ 31.851.407,28	
SUBTOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 184.739.655,51	
PMAT	R\$ 9.387.678,75	
RELUZ	R\$ -	
Paragrafo 3º, Art. 7º, Resolução Senado 43/2001	R\$ 9.387.678,75	
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 175.351.976,76	
NOTAS:		
INFORMAÇÕES SOBRE ENCARGOS DAS DÍVIDAS		
- BNDES/PMAT: Taxa TJLP anual, desdobrada em 6% como taxa de juros e o restante na atualização moeda contratual		
- CAF: Libor mais 0,9% ao ano;		
- SAAE (CEF): Taxa de juros 6,5% a.a, Taxa de administração 2% e Taxa de risco de crédito 2,5%		
- PRECATÓRIOS: Atualização pela TJLP;		
- INSS: Atualização pela TJLP, com incidência de juros de 12% a.a;		



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 3.

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE	
Posição em 31.08 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	R\$ 6.570.832,42
Administração Direta	R\$ 6.570.832,42
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	985.645,07
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	241.272,06
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	11.976,45
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	470,00
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	3.409,44
Subtotal	R\$ 7.813.605,44
Depósitos	
Administração Direta	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
Subtotal	R\$ -
Débitos de Tesouraria	
Administração Direta	
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$ -
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$ -
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$ -
Empresa Municipal Parque Tecnologico de Sorocaba - EMPTS	R\$ -
Subtotal	R\$ -
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	R\$ 7.813.605,44



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 4.

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta	
Subtotal	NULL
Administração Indireta	
Subtotal	NULL
TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS	NULL

As receitas estimadas para 2019, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

Tabela 4

RECEITA	VALOR	
Administração Direta:		
Imp. sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	R\$	207.826.000,00
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	62.734.000,00
Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	388.780.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	120.882.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	R\$	73.048.000,00
Outras Taxas	R\$	46.477.000,00
Contribuição de Melhoria	R\$	1.014.000,00
Receita Patrimonial	R\$	13.710.555,01
Fundo de Participação dos Municípios	R\$	75.765.000,00
Transf. do IPI/Exportações	R\$	5.129.000,00
Transf. do Imp. Circulação de Mercadorias	R\$	574.000.000,00
Transf. do Imp. Sobre Veículos Automotores	R\$	149.832.000,00
Transf. do Fundeb	R\$	255.000.000,00
Demais Receitas	R\$	495.022.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	-R\$	160.252.000,00
Subtotal	R\$	2.308.967.555,01
Administração Indireta:		
SAAE - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	R\$	329.007.015,24
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Previdencia	R\$	280.755.000,00
Empresa de Desenvolvimento Urbano de Sorocaba URBES	R\$	252.759.400,00
Fundação de Seguridade Social de Sorocaba - Saúde	R\$	117.788.700,00
Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS	R\$	400.000,00
Subtotal	R\$	980.710.115,24
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	R\$	3.289.677.670,25



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 5.

Na proposta que ora apresento, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 207.826.000,00	25	R\$ 51.956.500,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$ 62.734.000,00	25	R\$ 15.683.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 388.780.000,00	25	R\$ 97.195.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 120.882.000,00	25	R\$ 30.220.500,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 75.765.000,00	25	R\$ 18.941.250,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 75.000,00	25	R\$ 18.750,00
Quota-Parte do IOF/Ouro	R\$ -	25	R\$ -
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$ 5.129.000,00	25	R\$ 1.282.250,00
Compensação Financeira LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 2.323.000,00	25	R\$ 580.750,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$ 574.000.000,00	25	R\$ 143.500.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$ 149.832.000,00	25	R\$ 37.458.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-100	R\$ 160.252.000,00
SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)			R\$ 396.836.500,00
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências da QEMSE (Salário Educação)	R\$ 38.157.000,00	100	R\$ 38.157.000,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	R\$ 7.362.000,00	100	R\$ 7.362.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	R\$ -	100	R\$ -
Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais	R\$ 70.000,00	100	R\$ 70.000,00
Receita recebida do FUNDEB (retorno)	R\$ 255.000.000,00	100	R\$ 255.000.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 1.482.000,00	100	R\$ 1.482.000,00
% MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO			25,00%

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF	
Ensino Infantil	R\$ 120.191.107,39
Ensino Fundamental	R\$ 121.297.857,02
Retenções ao Fundeb	R\$ 160.252.000,00
TOTAL	R\$ 401.740.964,41
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 6)	25,31%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PLUS)	R\$ 94.748.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QEMSE (Salário Educação)	R\$ 38.403.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Ensino	R\$ 7.414.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – Ensino	R\$ -
OUTRAS RECEITAS APLICADAS NO ENSINO	R\$ 140.565.000,00

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 6.

Ao preparar a proposta, este Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e aos serviços públicos de saúde, o Município tem por obrigação destinar, em 2019, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Tabela 7

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	207.826.000,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	62.734.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	388.780.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$	120.882.000,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (*)	R\$	69.901.000,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$	75.000,00
Quota-Parte do IPI-Exportações	R\$	5.129.000,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	R\$	574.000.000,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	R\$	149.832.000,00
Transferência LC 87/96 – Lei Kandir	R\$	2.323.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	R\$	1.581.482.000,00
15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	237.222.300,00

(*) Exclusive as parcelas de que trata o artigo 159, I, “d” e “e” da Constituição Federal.

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR	
APLICAÇÕES:		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	262.944.129,11
Outras Despesas Correntes	R\$	168.632.870,89
Investimentos	R\$	1.615.000,00
TOTAL APLICADO	R\$	433.192.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 8)		27,39%



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 7.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Tabela 9

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR
ADMINISTRACAO DIRETA	R\$ 2.078.575.555,01
CAMARA MUNICIPAL	60.132.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.854.146,01
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	37.000,00
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	14.172.000,00
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	39.834.000,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	19.578.000,00
SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	18.854.215,00
SECR.DA EDUCACAO	506.434.000,00
SECR.DA FAZENDA	86.613.000,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	3.481.000,00
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	275.743.000,00
SECR.DA SAUDE	571.178.000,00
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	40.935.000,00
SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	60.229.000,00
SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	71.756.000,00
SECR.DE CULTURA E TURISMO	16.135.000,00
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	5.766.000,00
SECR.DE ESPORTES E LAZER	23.628.774,00
SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	39.009.000,00
SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	28.603.000,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	20.827.970,00
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	1.668.450,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS	24.848.000,00
SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	24.005.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	121.254.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA	
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	299.587.000,00
FUNDACAO DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	334.908.000,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	280.750.179,00
FUND.DE SEG.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN	117.760.000,00
EMP MUN PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.390.000,00
Subtotal	R\$ 1.038.395.179,00
Reserva de Contingencia	R\$ 154.116.440,68
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.271.087.174,69



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 8.

Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 - LEGISLATIVA	60.132.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	24.214.000,00
04 - ADMINISTRACAO	318.526.566,01
06 - SEGURANCA PUBLICA	40.935.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	39.049.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	334.908.000,00
10 - SAUDE	571.178.000,00
12 - EDUCACAO	563.828.046,21
13 - CULTURA	16.135.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.854.215,00
15 - URBANISMO	564.874.179,00
16 - HABITACAO	3.481.000,00
17 - SANEAMENTO	420.841.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	24.848.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.390.000,00
20 - AGRICULTURA	2.834.953,79
22 - INDUSTRIA	32.826,02
23 - COMERCIO E SERVICOS	5.733.173,98
24 - COMUNICACOES	14.172.000,00
26 - TRANSPORTE	78.375.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	23.628.774,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	154.116.440,68
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 3.271.087.174,69

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado pelo Executivo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 9.

O Projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta Mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Anexo V - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido à V. Excelência e aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao Projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Orçamento do Município para 2019.



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 10.

MUNICÍPIO DE SOROCABA					
Mensagem – Anexo I					
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT - Cod Aplic		VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	REPASSE DUODECIMOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA	1	1100000	60.852.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	COBERTURA DE DEFICIT ART 4 LEI 8336/07	1	1100000	152.060.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	COBERTURA DE DEFICIT DE EMPRESA PUBLICA DEPENDENTE	1	1100000	28.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	PARA REALIZACAO DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS EST.	1	1100000	9.515.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	MANUTENCAO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DA EMPRESA PUBLICA	1	1100000	5.000.000,00
CAMARA MUNICIPAL	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS ESTATUTARIOS	1	1100000	720.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	REPASSE PARA COBERTURA DO DEFICIT CONFORME LEI 8.336/2007	4	1100000	28.420.015,24
				TOTAL	284.567.015,24

FONTES (FT)

- 01 - TESOURO
- 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTATAIS - VINCULADOS
- 03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS
- 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
- 06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS
- 07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 9X - FONTES DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 11.

MUNICÍPIO DE SOROCABA				
Mensagem - Anexo II				
DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS,				
(Art. 165, § 6º. Constituição)				
(Art. 5º, II, 1º parte - LRF)				
BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA		EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA %	
	R\$		% sobre	
			Receita	Despesa
1. Creditícios		-	-	-
2. Financeiros		-	-	-
3. Fiscais	R\$	5.184.000,00	0,1576%	0,1585%



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 12.

<p>MUNICÍPIO DE SOROCABA</p> <p>Mensagem – ANEXO III (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)</p> <p>Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas.</p>			
Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
SERVIÇOS	ISS / LIC. DE OBRAS / TFIF	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes.	R\$ 5.184.000,00



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 13.

MUNICÍPIO DE SOROCABA		
Mensagem – Anexo IV		
Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)		
Discriminação DOCC novas	Medida de compensação	Valor Estimado -R\$ 1,00
O crescimento apurado no período deve-se as liberações de operações de credito já contratadas e à expectativa de novas contratações de empréstimos e financiamentos.	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes.	97.033.000



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2018 – fls. 14.

MUNICÍPIO DE SOROCABA	
Mensagem - Anexo V	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS	
DESPESAS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2018
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 2.659.350.970,25
Despesa fixada com pessoal	R\$ 1.345.440.220,16
(-) DEDUÇÕES	R\$ 161.788.666,07
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1.183.651.554,09
LIMITE 54% EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1.436.049.523,94
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44,5%



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 269/2018

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.289.677.670,25 (três bilhões duzentos e oitenta e nove milhões seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 2.861.722.670,25 (dois bilhões oitocentos e sessenta e um milhões setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e vinte centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 427.955.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	900.761.000,00	0	900.761.000,00
receita patrimonial	13.060.555,01	650.000,00	13.710.555,01
transferencias correntes	1.114.119.000,00	144.084.000,00	1.258.203.000,00
outras receitas correntes	96.499.000,00	36.000,00	96.535.000,00
deducoes p/o fundeb	-160.252.000,00	0	-160.252.000,00
Total das Receitas Correntes	1.964.187.555,01	144.770.000,00	2.108.957.555,01
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	186.577.000,00	0	186.577.000,00
alienacao de bens	2.000,00	0	2.000,00
transferencias de capital	10.931.000,00	0	10.931.000,00
outras receitas de capital	3.743.000,00	0	3.743.000,00
outras deducoes	-1.243.000,00	0	-1.243.000,00
Total das Receitas de Capital	200.010.000,00	0	200.010.000,00
Total da Administracao Direta	2.164.197.555,01	144.770.000,00	2.308.967.555,01
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	57.000,00	0	57.000,00
receita patrimonial	5.500.000,00	0	5.500.000,00
receita de servicos	277.420.015,24	0	277.420.015,24
outras receitas correntes	10.300.000,00	0	10.300.000,00
outras deducoes	-3.900.000,00	0	-3.900.000,00
Total das Receitas Correntes	289.377.015,24	0	289.377.015,24
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	27.000.000,00	0	27.000.000,00
transferencias de capital	12.630.000,00	0	12.630.000,00
Total das Receitas de Capital	39.630.000,00	0	39.630.000,00
Total SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	329.007.015,24	0	329.007.015,24
FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	0	86.382.000,00	86.382.000,00
receita patrimonial	0	11.040.000,00	11.040.000,00
outras receitas correntes	0	30.904.000,00	30.904.000,00
receitas correntes - intra ofss	0	152.429.000,00	152.429.000,00
Total das Receitas Correntes	0	280.755.000,00	280.755.000,00
Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	0	280.755.000,00	280.755.000,00
URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	181.760.000,00	0	181.760.000,00
outras receitas correntes	2.066.400,00	930.000,00	2.996.400,00
receitas correntes - intra ofss	68.000.000,00	0	68.000.000,00
Total das Receitas Correntes	251.826.400,00	930.000,00	252.756.400,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienacao de bens	3.000,00	0	3.000,00
Total das Receitas de Capital	3.000,00	0	3.000,00
Total URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	251.829.400,00	930.000,00	252.759.400,00



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE			
RECEITAS CORRENTES			
contribuicoes	71.620.000,00	0	71.620.000,00
receita patrimonial	0	1.500.000,00	1.500.000,00
outras receitas correntes	802.000,00	0	802.000,00
receitas correntes - intra ofss	43.866.700,00	0	43.866.700,00
Total das Receitas Correntes	116.288.700,00	1.500.000,00	117.788.700,00
Total FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	116.288.700,00	1.500.000,00	117.788.700,00
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	400.000,00	0	400.000,00
Total das Receitas Correntes	400.000,00	0	400.000,00
Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA	400.000,00	0	400.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	900.818.000,00	0	900.818.000,00
contribuicoes	71.620.000,00	86.382.000,00	158.002.000,00
receita patrimonial	200.720.555,01	13.190.000,00	213.910.555,01
receita de servicos	277.420.015,24	0	277.420.015,24
transferencias correntes	1.114.119.000,00	144.084.000,00	1.258.203.000,00
outras receitas correntes	109.667.400,00	31.870.000,00	141.537.400,00
receitas correntes - intra ofss	111.866.700,00	152.429.000,00	264.295.700,00
outras deducoes	-3.900.000,00	0	-3.900.000,00
deducoes p/o fundeb	-160.252.000,00	0	-160.252.000,00
Total das Receitas Correntes	2.622.079.670,25	427.955.000,00	3.050.034.670,25
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	213.577.000,00	0	213.577.000,00
alienacao de bens	5.000,00	0	5.000,00
transferencias de capital	23.561.000,00	0	23.561.000,00
outras receitas de capital	3.743.000,00	0	3.743.000,00
outras deducoes	-1.243.000,00	0	-1.243.000,00
Total das Receitas de Capital	239.643.000,00	0	239.643.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	2.861.722.670,25	427.955.000,00	3.289.677.670,25

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 3.271.087.174,69 (três bilhões duzentos e setenta e um milhões oitenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 2.325.952.174,69 (dois bilhões trezentos e vinte e cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 945.135.000,00 (novecentos e quarenta e cinco milhões cento e trinta e cinco mil reais) do orçamento da seguridade social.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.321.981.737,91	607.445.000,00	1.929.426.737,91
DESPESAS DE CAPITAL	146.366.817,10	2.782.000,00	149.148.817,10
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	31.350.000,00	0	31.350.000,00
Total da Administracao Direta	1.499.698.555,01	610.227.000,00	2.109.925.555,01
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	616.651.421,00	334.658.000,00	951.309.421,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.835.758,00	250.000,00	87.085.758,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	122.766.440,68	0	122.766.440,68
Total da Administracao Indireta	826.253.619,68	334.908.000,00	1.161.161.619,68
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	1.938.633.158,91	942.103.000,00	2.880.736.158,91
DESPESAS DE CAPITAL	233.202.575,10	3.032.000,00	236.234.575,10
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	154.116.440,68	0	154.116.440,68
Total da Administracao Direta e Indireta	2.325.952.174,69	945.135.000,00	3.271.087.174,69

II - Por órgãos de governo:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	60.132.000,00	0	60.132.000,00
CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.854.146,01	0	3.854.146,01
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	37.000,00	37.000,00
SECR. DO GABINETE CENTRAL	19.575.000,00	3.000,00	19.578.000,00
SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	28.603.000,00	0	28.603.000,00
SECR.DE CULTURA E TURISMO	16.135.000,00	0	16.135.000,00
SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	5.766.000,00	0	5.766.000,00
SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	0	39.009.000,00	39.009.000,00
SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	275.743.000,00	0	275.743.000,00
SECR.DA EDUCACAO	506.434.000,00	0	506.434.000,00
SECR.DE ESPORTES E LAZER	23.628.774,00	0	23.628.774,00
SECR.DA FAZENDA	86.613.000,00	0	86.613.000,00
SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	40.935.000,00	0	40.935.000,00
SECR.DO MEIO AMBIENTE,PARQUES E JARDINS	24.848.000,00	0	24.848.000,00
SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	3.481.000,00	0	3.481.000,00
SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	24.005.000,00	0	24.005.000,00
SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	20.827.970,00	0	20.827.970,00
SECR.DA SAUDE	0	571.178.000,00	571.178.000,00
SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS	71.756.000,00	0	71.756.000,00
SECR. DE COMUNICACAO E EVENTOS	14.172.000,00	0	14.172.000,00
SECR. DE RECURSOS HUMANOS	39.834.000,00	0	39.834.000,00
SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	1.668.450,00	0	1.668.450,00
SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	60.229.000,00	0	60.229.000,00
SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	18.854.215,00	0	18.854.215,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO	121.254.000,00	0	121.254.000,00
Total da Administracao Direta	1.468.348.555,01	610.227.000,00	2.078.575.555,01
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	299.587.000,00	0	299.587.000,00
04- FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA-PREVIDENCIA	0	334.908.000,00	334.908.000,00
05- URBES - EMPRESA DE DESENV.URBANO E SOCIAL SOROCABA	280.750.179,00	0	280.750.179,00
06- FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAUDE	117.760.000,00	0	117.760.000,00
07- EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	5.390.000,00	0	5.390.000,00
Total da Administracao Indireta	703.487.179,00	334.908.000,00	1.038.395.179,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	154.116.440,68	0	154.116.440,68
Total do Municipio	2.325.952.174,69	945.135.000,00	3.271.087.174,69

III - Por funções:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	60.132.000,00	0	60.132.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	24.214.000,00	0	24.214.000,00
04 - ADMINISTRACAO	318.526.566,01	0	318.526.566,01
06 - SEGURANCA PUBLICA	40.935.000,00	0	40.935.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0	39.049.000,00	39.049.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0	334.908.000,00	334.908.000,00
10 - SAUDE	0	571.178.000,00	571.178.000,00
12 - EDUCACAO	563.828.046,21	0	563.828.046,21
13 - CULTURA	16.135.000,00	0	16.135.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	3.854.215,00	0	3.854.215,00
15 - URBANISMO	564.874.179,00	0	564.874.179,00
16 - HABITACAO	3.481.000,00	0	3.481.000,00
17 - SANEAMENTO	420.841.000,00	0	420.841.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	24.848.000,00	0	24.848.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	5.390.000,00	0	5.390.000,00
20 - AGRICULTURA	2.834.953,79	0	2.834.953,79
22 - INDUSTRIA	32.826,02	0	32.826,02
23 - COMERCIO E SERVICOS	5.733.173,98	0	5.733.173,98
24 - COMUNICACOES	14.172.000,00	0	14.172.000,00
26 - TRANSPORTE	78.375.000,00	0	78.375.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	23.628.774,00	0	23.628.774,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	154.116.440,68	0	154.116.440,68
Total do Municipio	2.325.952.174,69	945.135.000,00	3.271.087.174,69

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20 % (Vinte) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no “caput” em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2018, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2018 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2019 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2019 e a efetivamente ocorrida em 2018, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2018, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal